



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Edital de Citação/Intimação nº 31/2025

Sessão do dia 5 de agosto de 2025 às 17:00 horas.

Procurador(a) designado(a): CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. Mario Cesar Bertoncini com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são CITADAS/INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão presencial de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

1 Autos nº 193/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GUILHERME BACK KOERICH

Jogo: CRICIÚMA x MARCÍLIO DIAS - CAMPEONATO CATARINENSE SUB-17 SÉRIE A 2025 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): FELIPE PANIAGUA CAVALCANTE (COMISSAO TECNICA - 2784)

Fundamento Legal: Artigo 258, inciso II do CBJD.

Denúncia:

FELIPE PANIAGUA CAVALCANTE, técnico da equipe do MARCÍLIO DIAS, Registro nº 2784 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "TECNICO - : Aos 37 minutos do primeiro tempo, expulsei de forma direta o treinador da equipe do Marcílio Dias, Sr. Felipe Paniagua Cavalcanti, por protestar contra as decisões da arbitragem com gestos e palavras, de maneira ofensiva e desrespeitosa, proferindo em voz alta: "Esse juiz é fraco, o cara é fraco! Botam juiz daqui que conhece todo mundo." Após a expulsão, o mesmo deixou a área técnica reclamando de forma acintosa, sem necessidade de escolta, e não retornou ao campo de jogo." Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do art. 258, inciso II do CBJD.

2 Autos nº 215/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): SANDRA SPAUTZ GRANEMANN

Jogo: NAÇÃO x NFC - COPA SANTA CATARINA SUB-14 2025 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): GUILHERME VIEIRA FRANCO (ATLETA - 892613)

Data de Nascimento: 11/06/2011 Categória: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: artigo 254-A do CBJD

Denúncia:

GUILHERME VIEIRA FRANCO, atleta da equipe do NAÇÃO, BID nº 892.613 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"DIRETO - . Expulsei de forma direta por conduta violenta, desferir um soco no rosto do adversário numero 3 , com a bola fora de jogo."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254-A do CBJD.

Denunciado(a): ARTHUR ANELIO PINTARELLI ZANONI (ATLETA - 894126)

Data de Nascimento: 10/06/2011 Categória: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: artigo 254-A do CBJD

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR

ARTHUR ANELIO PINTARELLI ZANONI, atleta da equipe do NAÇÃO, BID nº 894.126 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"DIRETO - . Expulsei de forma direta por conduta violenta , trocar socos e empurrões contra o adversário numero 3, com a bola fora de jogo."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254-A do CBJD.

Denunciado(a): JOAQUIM LOURENÇO AMARAL (ATLETA - 878596)

Data de Nascimento: 08/06/2011 Categória: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: artigo 254-A do CBJD

Denúncia:

JOAQUIM LOURENÇO AMARAL, atleta da equipe do NFC, BID nº 878.596 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"DIRETO - . : Expulsei de forma direta por conduta violenta, trocar socos e empurrões com o adversário numero 11, com a bola fora de jogo."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254-A do CBJD.

Denunciado(a): IGOR RENAN BEZERRA GOMES (ATLETA - 917132)

Data de Nascimento: 31/01/2011 Categória: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: artigo 254-A do CBJD

Denúncia:

IGOR RENAN BEZERRA GOMES, atleta da equipe do NFC, BID nº 917.132 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"DIRETO - . : Expulsei de forma direta por conduta violenta, trocar socos , empurrões e chutes contra os adversários numero 5 e numero 11, com a bola fora de jogo."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 254-A do CBJD.

Denunciado(a): JOÃO VITOR BARBOSA BORGES (OUTROS - 25002)

Fundamento Legal: artigo 250 do CBJD.

Denúncia:

JOÃO VITOR BARBOSA BORGES, gandula atuante na partida supra citada pois, consta da súmula da arbitragem a seguinte informação: "(...)No entanto um dos gandulas, identificado pela equipe da arbitragem com a identidade de João Vitor Barbosa Borges, ao tentar se defender atuou de maneira agressiva contra atletas da equipe visitante."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

3 Autos nº 216/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): UANDER FERNANDES CHAVES

Jogo: CARLOS RENAUx x NAÇÃO - CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2025 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): CLUBE ATLÉTICO CARLOS RENAUx (CLUBE - 00390)

Fundamento Legal: artigo 211 e 191, incisos II do CBJD.

Denúncia:

CLUBE ATLÉTICO CARLOS RENAUx, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, conforme relatório do delegado da partida consta a seguinte informação: "(...) Informo também que o clube mandante deixou de cumprir o Art. 211 do CBJD "Deixar de manter o local que tenha indicado para realização do evento com infraestrutura necessária a assegurar plena garantia e segurança para sua realização". Também descumpriu as "Diretrizes Operacionais" não disponibilizando vestiário visitante em condições adequadas de limpeza e higiene...."

Agindo desta forma, responde a Denunciada pelo previsto no artigo 211 e 191, incisos II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR

4 Autos nº 218/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GUILHERME AUGUSTO PEREGRINO FERREIRA

Jogo: FLUMINENSE x BLUMENAU - CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2025 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): GUSTAVO SIRTOLI (OUTROS - 25003)

Fundamento Legal: art. 258-A do CBJD.

Denúncia:

GUSTAVO SIRTOLI, gandula atuante na partida supra citada, pois consta, respectivamente, da súmula da arbitragem e do relatório do delegado da partida as seguintes informações: "Informo que aos 41 minutos do segundo tempo fui informado pelo 4º Árbitro e o Assistente 01 que o maqueiro "GUSTAVO SIRTOLI" estava fazendo gestos obscenos em direção a torcida visitante, (mostrando dedo do meio e mandando tomar no cu).

Informo ainda que o mesmo foi excluído logo após ser identificado, e foi conduzido pra fora do campo de jogo. "Relato que aos 41 minutos do 2 tempo o árbitro excluiu do jogo o maqueiro GUSTAVO SIRTOLI, por fazer gestos obscenos em direção a torcida visitante, (mostrando dedo do meio e mandando tomar no cu)."

Agindo desta forma, responde o denunciado pelo previsto no art. 258-A do CBJD.

5 Autos nº 219/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GUILHERME BACK KOERICH

Jogo: FIGUEIRENSE x AVAÍ - CAMPEONATO CATARINENSE SUB-20 SÉRIE A 2025 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): JOSE LUIZ CASTANHEIRO PISSINATI (ATLETA - 759688)

Data de Nascimento: 11/05/2005 Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: artigo 250 do CBJD.

Denúncia:

JOSE LUIZ CASTANHEIRO PISSINATI, atleta da equipe do FIGUEIRENSE, BID nº 759.688 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "DIRETO - . POR IMPEDIR UMA OPORTUNIDADE CLARA E MANIFESTA DE GOL DA EQUIPE ADVERSÁRIA CALÇANDO SEU ADVERSÁRIO. APÓS EXPULSO DEIXOU O CAMPO DE JOGO DE FORMA TRANQUILA."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

Denunciado(a): ADRIEL LOPES DA SILVA (ATLETA - 741865)

Data de Nascimento: 28/02/2006 Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258, inciso II do CBJD

Denúncia:

ADRIEL LOPES DA SILVA, atleta da equipe do AVAÍ, BID nº 741.865 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "2 CA - . : POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS: "VOCÊS ESTÃO APITANDO COM A CAMISA DO FIGUEIRENSE POR BAIXO". APÓS EXPULSO DEIXOU O CAMPO DE JOGO DE FORMA TRANQUILA."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do art. 258, inciso II do CBJD.

6 Autos nº 220/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): SANDRA SPAUTZ GRANEMANN

Jogo: BRUSQUE x FIGUEIRENSE - CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 SÉRIE A 2025 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): GABRIEL BERTOTTI DA SILVA (ATLETA - 819161)

Data de Nascimento: 24/08/2010 Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: art. 258, inciso II do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR

Denúncia:

GABRIEL BERTOTTI DA SILVA, técnico da equipe da FIGUEIRENSE, BID nº 819.161 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso: "DIRETO - . : DIRETO - . : Aos 39 minutos do segundo tempo, com cartão vermelho direto, o atleta 18 GABRIEL BERTOTTI DA SILVA, da equipe visitante Figueirense . Após o termino da partida , o atleta olhou em minha direção e do assistente e proferiu " vai tomar no cu vocês dois". O jogador expulso saiu de campo normalmente."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do art. 258, inciso II do CBJD.

7 Autos nº 221/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): UANDER FERNANDES CHAVES

Jogo: CRICIÚMA x JOINVILLE - CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 SÉRIE A 2025 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): MICHAEL JUNIOR MARTINS EVENRUD (ATLETA - 788937)

Data de Nascimento: 28/02/2010 Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 250 do CBJD.

Denúncia:

MICHAEL JUNIOR MARTINS EVENRUD, atleta da equipe do CRICIÚMA, BID nº 788.937 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"DIRETO -. Por impedir uma clara e manifesta oportunidade de gol da equipe adversária, o atleta expulso deixou o campo de jogo normalmente."

Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do artigo 250 do CBJD.

8 Autos nº 226/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GUILHERME AUGUSTO PEREGRINO FERREIRA

Jogo: PORTO x FLUMINENSE - CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B 2025 Data: Horário:

Procurador(a): CRISTIANO RODRIGUES MARIOT

Denunciado(a): VICTOR VIEIRA HOMORATO (ATLETA - 760488)

Data de Nascimento: 20/01/2004 Categoria: PROFISSIONAL

Fundamento Legal: Artigo 258, inciso II, do CBJD

Denúncia:

VICTOR VIEIRA HOMORATO (760.488) atleta nº 21 da equipe do PORTO, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida: "APÓS SER INFORMADO PELO ASSISTENTE NUMERO UM SR: TOMAS BRAUM, EXPULSEI DE FORMA DIRETA O ATLETA POR PROFERIR AS SEGUINTE PALAVRAS, "BANDEIRA VOCÊ TA CEGO CARALHO", APÓS SER EXPULSO O MESMO SAIU DE CAMPO DE JOGO NORMALMENTE."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no Artigo 258, inciso II, do CBJD/2009.

9 Autos nº 227/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): GUILHERME BACK KOERICH

Jogo: BARRA x AVAÍ - CAMPEONATO CATARINENSE SUB-15 SÉRIE A 2025 Data: Horário:

Procurador(a): FABIO ROUSSENQ

Denunciado(a): PEDRO ALVES DA SILVA CRUZ (ATLETA - 765695)

Data de Nascimento: 25/03/2010 Categoria: NAO PROFISSIONAL

Fundamento Legal: 258 do CBJD

Denúncia:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1º COMISSÃO DISCIPLINAR

PEDRO ALVES DA SILVA CRUZ, atleta da equipe do AVAÍ, BID nº 765.695 pois, conforme consta da súmula da arbitragem o denunciado fora expulso:

"2 CA - . : Expulsei por segundo cartão amarelo aos 33 minutos do segundo tempo o atleta camisa número 09 da equipe Avaí, Sr Pedro Alves Da Silva Cruz, por provocar com palavras e gestos os seus adversários durante a comemoração de um gol de sua equipe. O atleta já havia sido advertido com cartão amarelo aos 10 minutos do primeiro tempo, por atingir seu adversário com o braço de maneira temerária durante a disputa de bola. Informo que após a expulsão, o Sr Pedro saiu do campo de jogo normalmente." Neste contexto se verifica que o denunciado infringiu o comando do art. 258 do CBJD.

Publique-se e intime-se.

Balneário Camboriú, 30 de julho de 2025.

MARIO CESAR BERTONCINI

Presidente do TJD/FUT/SC

ELIANDRA DOS SANTOS

Secretaria do TJD/FUT/SC